



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ N 04532991/0001-04
ADM 2009/2012

EMENDA

Ao Projeto de Lei nº. 10/2011, de 18 de outubro de 2011, que “Dispõe para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências”.

O Vereador que o presente subscreve nos termos legais, regimentais e depois de ouvido o plenário vem REQUERER EM REGIME DE URGÊNCIA da Presidência desta Augusta Casa de Leis, **Emenda** no Projeto de Lei nº. 10/2011, que versa sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, do Município de Lavandeira.

Justificativa:

O Poder Legislativo, por deliberação de seus membros, poderá fazer emendas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da Lei Orgânica do Município de Lavandeira.

Entendemos ser necessário a inclusão de verbas destinadas ao esporte amador local, pois, o Município de Lavandeira, sempre teve destaque no apoio ao esporte e também a seleção de futebol amador de Lavandeira, participará em janeiro de 2012, do Campeonato Amador de Futebol do Estado do Tocantins, que dá acesso ao Campeonato Profissional de Futebol do Estado. Para tanto, foi criada uma ação para o Esporte no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e foi anulado valores de outras ações, conforme anexos discriminados em anexo.

Certo de poder contar com a especial atenção que o caso requer, antecipo votos de distinta consideração e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Lavandeira aos 21 dias do mês de novembro de 2011.


Roberto César Ferreira de Oliveira
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 17....

I - Sejam de atendimento direito ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação **ou esporte**, e que esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos **dois anos**, emitida no exercício de 2011, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

EMENDA MODIFICAÇÃO DE VALORES

ANEXO I DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE MEAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Ação	Metas Fiscais	Valor original	Valor Alterado	Diferença
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1 unidade	400.000,00	380.000,00	20.000,00
Assistência Técnica aos Produtores Rurais	1 unidade	50.000,00	30.000,00	20.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio-Fios	1 unidade	50.000,00	40.000,00	10.000,00
Construção e Reforma de Mata-burros	05 unidades	15.000,00	35.000,00	20.000,00
DIFERENÇA				70.000,00

EMENDA ADITIVA DE VALORES

São Diretrizes, objetivos e metas do SETOR DE MEIO-AMBIENTE, JUVENTUDE E TURISMO, para o exercício de 2012.

ANEXO I DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE MEAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2012
--

Ação	Metas Fiscais	Valor original	Valor Alterado	Diferença
Auxilio ao Esporte Amador	1 unidade	0,00	30.000,00	30.000,00
Escola de Futebol Nova Geração	1 unidade	0,00	10.000,00	10.000,00
DIFERENÇA				40.000,00

Plenário da Câmara Municipal de Lavandeira aos 21 dias do mês de novembro de 2011.


Roberto Cesar Ferreira de Oliveira

Vereador